




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

Errata ao Decreto Nº 1.601/2014 publicado no Diário Corumbaense no dia 02/09/2014,  
Edição 1802.

**Onde se Lê:** Decreto Nº 1.601/2014.

**Lê-se:** Decreto Nº 2.601/2014.

  
~~JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA~~  
Prefeito Municipal

O Senhor José Antônio Assade Faria, Prefeito do Município de Ladário, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 5º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso V do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.688, de 10 de Abril de 1991,

**CONSIDERANDO:**

I - Que, na madrugada de 20 de Agosto de 2014, o empurrador de uma barra metálica colidiu contra um pilar, localizado na lateral da ponte construída sob o rio Paraguaçu, que dá acesso à capital do Estado. Em decorrência da referida colisão, a ponte sofreu alteração em seu nível, sendo tal fato considerado de extrema gravidade à sua estrutura física;

II - A referida colisão está a causar grandes transtornos aos municípios de Ladário e Ladário, sendo que o tráfego de veículos encontra-se restrito;

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Ladário, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência na área do Município contidas no formulário de informações do desastre - FIDE e demais documentos anexas a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Colapso de Edificações - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012 - 2.4.1.6.8